

12.1 — Prova de Conhecimentos — avaliada de 0 a 20 valores, que será escrita, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função.

A legislação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos é a seguinte: — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro; — Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 8 de Setembro; — Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido e associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, onde o candidato será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.3 — Excepcionalmente e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos), a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção a Prova de Conhecimentos.

13 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da ponderação das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção de acordo com os seguintes critérios:  $OF = (60\% \times PEC) + (40\% \times EAC)$ , em que: OF = Ordenação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Sever do Vouga e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 ou igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Helder Alexandre Vaz Barata Pereira, Técnico Superior;

Vogais efectivos — Dr. Rui Fernando Fernandes Loureiro, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas falta e impedimentos e Gladys Pereira Araújo, Coordenadora Técnica;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Isabel Figueiredo da Silva, Coordenadora Técnica e Eng.º Fernando Marques Sá Marinheiro, Técnico Superior.

19 — Exclusão e notificação de candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nas formas indicadas no parágrafo anterior.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas mencionadas anteriormente.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

302113024

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 14473/2009

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho, datado de vinte de Julho de dois mil e nove, e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, na sequência de procedimento interno de selecção para mudança de nível autorizei em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a mudança de nível do trabalhador André Silva Ferreira, actualmente na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, para a categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 3.

22 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

302104577

### Aviso n.º 14474/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de um de Junho de dois mil e nove, nomeei, no uso da competência que me confere alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, o Técnico Superior desta Autarquia, Rui Miguel Sequeira Fernandes, no cargo de Comandante Operacional Municipal, com efeitos a partir da data do despacho atrás referido.

30 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

### Nota curricular

#### Dados Pessoais:

Nome: Rui Miguel Sequeira Fernandes

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 20 de Maio de 1978

Bilhete de Identidade: 11304845, passado pelo Serviço de Identificação Civil de Identificação de Lisboa em 07/10/2005

Contribuinte: 215439490

#### Habilitações académicas:

Licenciatura em Geografia (área de Especialização Estudos Ambientais), média final de doze valores.

#### Experiência Profissional:

Responsável Técnico pela Equipa de Sapadores Florestais, desde 05/04/7;

Coordenador do Serviço Municipal de protecção Civil de Silves, desde 03/04/06;

Gestor do Projecto INCENDI — Município de Silves, de 01/05/06 a 26/10/07;

Gestor do Projecto de Voluntariado Jovem para as Florestas — Município de Silves, nos anos de 2005/2006/2007/2008;

Responsável Técnico do Gabinete Técnico de Silves, de 03/01/05 a 20/01/09.

#### Formação profissional mais relevante:

Curso “Vulnerabilidade e Adaptação Local às Alterações Climáticas, promovido pela Associação IN LOCO, com a duração de 142 horas; Curso de “Projectos de Segurança contra Incêndios em Edifícios”, promovido pela Engirife, com a duração de 35 horas;

Curso “Quadros de Comando”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com Curso de “Segurança Pessoal no Combate aos Incêndios Florestais”, promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;

Curso de “Fogo Controlado” promovido pela Forestis, com a duração de 105 horas;

Curso “Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios”, promovido pela EBN, com a duração de 21 horas;

Curso de Protecção Civil”, promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, com a duração de 35 horas;

Curso sobre “Caracterização do Risco de Incêndio Florestal”, promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;

Curso sobre “Comportamento do Fogo Florestal e Segurança das Populações” promovido pelo Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da ADAI;

Curso de “Técnico Especialista em Sistemas de Informação Geográfica”, promovido pela Yellow — Formação Profissional, L.ª, com a duração de 60 horas;

Curso sobre “Estudos de Impacto Ambiental”, promovido pela F.T.G. — Formação Tecnológica e Gás, L.ª, com a duração de 36 horas.  
302129663

## MUNICÍPIO DE SINES

### Aviso n.º 14475/2009

#### Procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado — serviço de expediente geral

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de Junho de 2009, se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o posto de trabalho supra mencionado.

Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho de acordo com o n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Identificação do acto — A abertura de Procedimento concursal Comum de contratação para um posto de trabalho correspondente à categoria de Assistente Operacional.

2 — Posto de Trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica — 1 Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional.

3 — Prazo de validade — nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

4 — Local de Trabalho — Câmara Municipal de Sines, Serviço de Expediente Geral.

5 — Caracterização do Posto de Trabalho — Executar tarefas de apoio administrativo à secção.

6 — Posição remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos Gerais de Admissão (artigo 8.º da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos de vínculo — Os referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008.

9 — Habilitações exigidas — Escolaridade Obrigatória

10 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

11 — Não podem ser admitidos candidatos, que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Não são admitidos candidatos não vinculados à função pública.

13 — Forma e Prazo de Candidaturas — A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de formulário tipo, ou via electrónica. A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

14 — Local — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido ou por *e-mail* (recursoshumanos@mun-sines.pt) até ao termo do prazo fixado), no Sector de Recrutamento e Seleção (Largo Ramos da Costa, n.º 21, 7520-159 Sines), das 9:00 horas às 17:00 horas.

15 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão, fotocópia do cartão de contribuinte.

15.1 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

15.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação Curricular — Ponderação de 40%

Prova Oral de Conhecimentos — Ponderação de 60%

A valoração final resulta da seguinte expressão:

$$AC \times 40\% + POC \times 60\%$$

17 — Avaliação Curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

*a)* A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

*b)* A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

*c)* A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.

*d)* A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A Prova Oral de Conhecimentos incide sob os seguintes temas:

*a)* Lei 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto Disciplinar

*b)* Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro — Código Procedimento Administrativo

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

A falta de comparência dos candidatos aos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

19 — Composição do Júri:

Presidente, Chefe de Divisão Dr. Mário José Cardoso Moreira.

Vogais efectivos: Assistente Técnica, Célia Maria Gonçalves Sobral e Técnica Superior, Ana Isa Salgado Figueira.

Vogais suplentes: Coordenadoras Técnicas, Maria Albertina Campos Pinela Guerrinha Raposo e Marina Isabel Raposos Caetano Santos.

O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

23 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no *sítio* do Município ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)),